



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 70/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

Licitação exclusiva para Microempresa – ME, Empresa de Pequeno porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, conforme previsto no art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. As empresas que não se enquadram e que participarem desta licitação estarão sujeitas as penalidades legais.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 009/2018 de 15/01/2018, da Prefeitura do Município de Medianeira, torna público que as **10h30min do dia 28 de maio de 2018**, através de recursos tecnológicos de informação, via Internet, será realizada Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM (unitário), visando à aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e brinquedos para parquinho. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e pelo Decreto Municipal nº 014 de 31/01/2008, demais legislação pertinente e, ainda pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1 - DA ABERTURA

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://www.licitacoes-e.com.br/>. No dia, hora e local indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:	15/05/2018 a 28/05/2018 até 07h30min
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	28/05/2018 às 08h00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	28/05/2018 às 10h30min

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.2 - Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.3 - Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

1.4 - Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

1.5 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

1.6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2.3 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário de início da disputa.

2.4 – Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por escrito junto a Pregoeira no endereço: Rua Argentina, 1546, centro, Medianeira – Paraná - Brasil.

3 - DO OBJETO

3.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e brinquedos de parquinho para equipar a super creche do bairro Itaipu, conforme descritos em cada item no anexo I – Termo de Referência.

4 - DO PRAZO, VALIDADE, ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – Após o recebimento da nota de empenho, os fornecedores terão até 15 dias corridos para entregar em remessa única os itens licitados. Todos os móveis e equipamentos deverão ser entregues montados em cada ambiente na super creche do bairro Itaipu, no endereço Rua Lígia Fogassa, s/nº, quadra 06 – Lote 11 – Loteamento Portal do Lago – Medianeira - Paraná

4.2 Devido a creche ser nova e não ocupada, solicita-se entrar em contato com a Secretaria de Educação para agendamento da entrega pelo telefone 45 – 3264 – 8650.

4.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5 - DO VALOR, PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

5.1 - O valor total máximo da contratação está estimado em **R\$ 97.197,70 (noventa e sete mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos)**.

5.2 - Os preços unitários do objeto deste pregão, não poderão ultrapassar aos valores preestabelecidos no anexo I deste edital e caso não houver observância deste item serão desclassificados.

5.3 – O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto fornecido e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com descritivo resumido do material fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo responsável pelo recebimento;

5.4 – As despesas com a aquisição do objeto deste edital correrá à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias nas rubricas:

06.02.12.365.0007.1.023.000.4.4.90.52.00

5.5 - O regime adotado será de execução direta.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta Licitação toda e qualquer firma individual, EPP ou ME, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

6.2 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a seguinte documentação na habilitação:

a) certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

6.3 - É vedada a participação de empresas:

a) Que estejam sob processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação e liquidação, de recuperação judicial ou extrajudicial, de concordata;

b) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitações e impedidos de contratar com a Administração Pública e Ministério da Fazenda;

c) Que tenham sido declarados inidôneos para licitar com a Administração Pública;

d) Que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio ou coligação;

e) Estrangeiras que não funcionem no País.

f) Empresa em que figure como dirigentes, gerentes ou faça parte da diretoria, servidor(a) ou parente(s) até o 3º (terceiro) grau, de servidor(es) público(s) municipal do Município de Medianeira.

6.3 - A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis;

7 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a aquisição;

m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no cabeçalho deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2 - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.3 - Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

9 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal, que será o único admitido a intervir em nome da mesma, sendo que sua identificação dar-se-á através da chave e senha fornecidos pelo Banco do Brasil.

9.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto à Agência do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

9.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Administração Pública a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

9.4 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - A proposta eletrônica de preços deverá ser elaborada com base no objeto deste edital, **conter a marca e especificações do produto** e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caso não houver observância deste item as propostas serão desclassificadas.

10.2 - Deverão ser cotados para o pregão o preço total do lote e os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$).

10.3 - Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverá estar incluído todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

11 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com abertura das propostas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas;

11.2 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

11.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

11.5 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

11.6 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício assim que o sistema permitir.

11.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que pode ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, podendo a pregoeira negociar a proposta com o primeiro colocado;



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

11.8 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO - POR ITEM (mesmo que o sistema do banco conste total do lote o valor deverá ser por unidade isto é valor unitário)** observado o prazo, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas no Edital e caso não houver observância neste item o proponente será desclassificado;

12.2 - Analisada a aceitabilidade do menor preço obtido a Pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas.

12.3 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtida oferta de preço menor.

12.4 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

13 - DA VALIDADE DAS PROPOSTAS E DOS VALORES PROPOSTOS

13.1 - O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

13.2 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, ressaltando-se que serão rejeitadas as propostas que:

- a) contêm mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores;
- b) sejam incompletas, isto é, não contêm informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- c) contêm qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, valor unitário acima do estabelecido no edital ou manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

14 - DA HABILITAÇÃO

14.1 - O licitante detentor da proposta, ou do lance de menor valor deverá encaminhar a Pregoeira da Prefeitura de Medianeira, os documentos de habilitação discriminados a seguir, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, caso contrário será desclassificado.

14.2 - Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Através de cópia autenticada;
- b) Dentro do prazo de validade.
- c) Os documentos deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. O Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

14.3 - O licitante fica obrigado a declarar, sob as penalidades da lei, a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, se algum houver.

14.4 - A Comissão de Licitação poderá solicitar a exibição do documento original, caso haja dúvida quanto à cópia.

14.5 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser rubricados e assinados por seu representante legal.

14.6 - As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

15 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido por órgão público de qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal) ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

15.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

15.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

15.4 - Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.5 - Declaração de Fato Impeditivo

15.6 - Declaração de Inexistência de Empregados Menores

15.7 - Declaração de Idoneidade

15.8 - Declaração de Nepotismo

16 - REGULARIDADE FISCAL

16.1 - Prova de regularidade com as Fazendas:

a) Federal e INSS, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional na sede da empresa.

b) Estadual mediante certidão negativa de tributos estadual emitida pela respectiva secretaria do estado do domicílio ou sede da proponente na forma da lei;

c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva secretaria do município do domicílio ou sede da proponente na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante CND (Certidão Negativa de Débitos) do FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

18.1 – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial nos termos da lei Federal nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor do local da sede do proponente há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes de nº 01 e 02.

18.1.1 - A empresa que esteja sob o regime de recuperação judicial deverá comprovar com certidão emitida pelo juízo do processo de que está cumprindo com as exigências determinadas.

19 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1 - Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do decorrente.

19.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

19.3 - Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

19.4 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

19.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

19.6 - Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo;

19.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via internet, site licitações-e no ícone mensagens.

20 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 - Não havendo interposição de recursos a Pregoeira fará a adjudicação do objeto do presente certame ao licitante vencedor. Na existência de recursos e sendo estes decididos, a autoridade competente fará a homologação.

20.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2 - Deverá ser aplicado ao adjudicatário, caso este se recuse a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis - contados da data de sua convocação - multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho, e o impedimento para contratar com a Prefeitura de Medianeira, por período de até 05 (cinco) anos, a critério desta.

21.3 - As multas a que se referem estas cláusulas serão cobradas diretamente da empresa adjudicatária, administrativa ou judicialmente, e o pagamento poderá ser feito em até 05 (cinco) dias contados a partir da notificação.

22 - DAS CONDIÇÕES PARA A COMPRA

22.1 - Após homologado o resultado desta licitação, o Município de Medianeira convocará a empresa vencedora para assinatura do contrato.

22.2 - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez, a critério da Prefeitura de Medianeira, sob pena de desclassificação.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

23.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.3 - É facultada a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

23.4 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.5 - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Medianeira, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Medianeira, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;

23.6 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.7 - O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

23.8 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

23.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

23.10 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 10.520/02 e as normas da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, com suas posteriores alterações;

23.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Medianeira – Paraná.

23.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Do Objeto – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de Declaração de Fato Impeditivo
- Anexo III – Modelo declaração de idoneidade
- Anexo IV – Modelo declaração de inexistência de empregados menores
- Anexo V – Modelo Declaração de Nepotismo
- Anexo VI – Minuta de Contrato

Medianeira, 10 de maio de 2018.

Zoraia Salete Ratti
Equipe de apoio

Alvaro Alan Zanella
Equipe de apoio

Cacildo Antonio Theisen Benke
Equipe de apoio

Vania Raquel Furmann Moreira
Pregoeira



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA - OBJETO

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 As especificações do mobiliário e equipamentos é uma iniciativa do FNDE elaborado com o objetivo de estabelecer a padronização no segmento do mobiliário e equipamentos para equipar a super creche do bairro Itaipu, bem como possibilitar a aquisição de móveis e equipamentos de maior qualidade e em menor tempo, além de facilitar as solicitações referentes à aquisição de mobiliário. Neste Termo encontram-se as descrições das características fundamentais aos quais os diversos tipos de móveis e equipamentos devem atender, propiciando ao gestor e usuários uma referência rápida e segura. Tal medida visa à padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes da super creche e objetiva garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, já que os diversos itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si.

1.2 Ao dedicar-se a contribuição para a melhoria de qualidade da construção e do uso do espaço físico do ambiente escolar, e conseqüentemente para a qualidade da educação em geral, este material busca contemplar recomendações, parâmetros e critérios fundamentais para a garantia de padrões satisfatórios de funcionamento de edificações escolares. Em consonância com as disposições e políticas difundidas pelo Ministério da Educação, vislumbra-se que este conjunto de documentos possa contribuir para o aprofundamento de ações técnicas e torne-se referência para as iniciativas voltadas à melhoria da qualidade de Unidades de Educação.

1.3 A escola é um dos meios pelos quais a criança realiza suas experiências. Planejar esse ambiente para torná-lo educativo depende da qualidade das relações com o mundo material (objetos e mobiliário) e imaterial (concepções) possibilitando à criança um tempo e um espaço para construir e realizar seus objetivos. Uma proposta pedagógica bem elaborada pressupõe um espaço físico adequado para sua implementação, além da qualidade de materiais, também são importantes as condições de higiene, salubridade, segurança, acesso e localização das instalações. A qualidade técnica, ergonômica e estética do mobiliário e equipamento deve ser considerada no aparelhamento de unidades da educação infantil que abrigam crianças com até cinco anos de idade. A qualidade técnica considera a eficiência do produto na execução de suas funções e a facilidade de manutenção e limpeza. A qualidade ergonômica diz respeito à facilidade de manuseio, adaptação antropométrica e compatibilidade de movimento. A qualidade estética leva em conta a combinação de formas, cores, uso de materiais e textura. A dimensão do mobiliário de creches e de pré-escolas é considerada importante para a segurança, a saúde e o bem-estar das crianças e das pessoas que as atendem no ambiente escolar. A projeção ergonômica dos móveis deve permitir o uso conforme a idade, capacidade física, tamanho, força física, conforto e mobilidade dos estudantes. Além disso, é importante que o mobiliário permita a modificação dos espaços conforme as necessidades das crianças. Os espaços organizados pelos educadores devem proporcionar descobertas e incentivar a autonomia das crianças, proporcionando um ambiente acolhedor e desafiador que dê a elas a oportunidade de fazer suas escolhas conforme seus interesses e, devem também ser facilitadores de aprendizagens, oferecendo a elas a possibilidade de deslocar-se, criando plenas possibilidades de expressar-se através das diferentes linguagens.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

2. ERGONOMIA

2.1 A ergonomia é a ciência que estuda a interação entre o indivíduo e seu ambiente de trabalho. A nível escolar, podemos considerar que a ergonomia é a perfeita interação do aluno com seu ambiente, especialmente a sala de aula. Por este motivo deve ser oferecido mobiliário que se adapte a criança e sua rotina para que, assim, seja possível evitar danos à saúde, principalmente na idade escolar, que é uma fase de crescimento, pois, de acordo com o avanço dos anos, vai se tornando mais difícil obter resultados em termos de correção postural, devido a definição do crescimento ósseo. Neste sentido para que um mobiliário seja considerado adequado ele deve ser confortável, funcional, agradável, além de proporcionar uma facilidade de movimentação do corpo, com o mínimo de esforço e ao mesmo tempo possibilitar a criação de ambientes e vivências estimulantes e criativas. As especificações do mobiliário escolar estão baseadas nos elementos construtivos e dimensionais prescritos nos regulamentos e normas técnicas brasileiras (ABNT, INMETRO e outras). Como exemplo temos a NBR 14006 a qual orienta que existam padrões de tamanhos diferenciados de mesas e cadeiras para cada fase escolar, esta orientação se faz necessário devido ao fato de que dentro de uma sala de aula com alunos da mesma idade, temos níveis de desenvolvimento diferentes entre eles.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Após o recebimento da nota de empenho, os fornecedores terão até 15 dias corridos para entregar em remessa única os itens licitados. Todos os móveis e equipamentos deverão ser entregues montados em cada ambiente na super creche do bairro Itaipu no endereço na Rua Lígia Fogassa, s/nº, quadra 06 – Lote 11 – Loteamento Portal do Lago – Medianeira – Paraná.

3.2 Devido a creche ser nova e não ocupada, solicita-se entrar em contato com a Secretaria de Educação para agendamento da entrega pelo telefone 45 – 3264 – 8650.

3.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

3.4 Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

3.5 O não cumprimento do disposto no item 3.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

3.6 As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial e poderão ser enviadas através de correio eletrônico (e-mail) fornecido pelo contratante, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 3.1 do presente termo. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega dos materiais.

4 OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:

4.1 A Contratada obriga-se a:

4.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

4.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Educação, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.5 Comunicar à Secretaria de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2 A Contratante obriga-se a:

4.2.1 Receber os bens, disponibilizando local, data e horário;

4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

OBS:

1) As imagens apresentadas têm caráter ilustrativo, as mesmas são utilizadas neste edital apenas para auxiliar no entendimento da descrição dos produtos, algumas características e formas podem variar dependendo do fabricante. Para aquisição dos produtos devem ser seguidas as especificações descritas e não as imagens.

2) As medidas aproximadas poderão sofrer variação de até 5% para mais ou para menos

5 – OBJETO

LOTE 01

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor unitário Máximo	Valor Total Máximo
01	20	unt	Cadeira fixa estofada , sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS <ul style="list-style-type: none">• Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;• Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;	75,40	1.508,00



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

		<ul style="list-style-type: none">• Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm;• Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);• Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;• Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;• Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.• Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada.• Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor preta, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.• Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.• Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.• Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16).• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.• Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso.• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de dois anos a partir da data de		
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas. 		
02	12	unt	Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível.  DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS <ul style="list-style-type: none">• Altura: 1050 mm +/- 50 mm;• Largura: 560 mm +/- 50 mm;• Profundidade: 680 mm +/- 50 mm;• Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento;• Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical;• Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm);• Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• Suporta até 15 kg;• Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono;• Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido;• Braços ou dispositivo para proteção lateral;• Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos;• Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado;• Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas.• Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e	132,00	1.584,00



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			<p>assegurar a estabilidade da criança.</p> <ul style="list-style-type: none">• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
03	10	unt	<p>Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.</p>  <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 900 mm +/- 10 mm;• Profundidade: 400 mm +/- 10 mm;• Altura: 1980 mm +/- 10 mm;• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).• Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm).• Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm).• Barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4$" (mínimo).• Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta.• Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona.• Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos.• Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não	550,40	5.504,00



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			<p>ferrosa cromado.</p> <ul style="list-style-type: none">• Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor bege. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.		
04	08	unt	<p>Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado.</p>  <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 1230 mm +/- 30 mm;• Profundidade: 400 mm +/- 30 mm;• Altura: 1980 mm +/- 30 mm;• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm);• Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm);• Pés em chapa 16 (1,50mm);• Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.• Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	620,00	4.960,00
05	02	unt	<p>Máquina de lavar roupa automática, na cor branca, mínimo 12Kg, níveis de água: baixo, médio e alto, centrifugação, filtro para eliminar fiapos, dispenser para</p>	1.464,00	2.928,00



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			sabão, amaciante, alvejante, acesso ao cesto na parte superior, controles eletromecânicos, velocidade mínima de centrifugação (rpm) 800, classificação de eficiência energética A, tensão/voltagem 110V,. Garantia conforme fabricante		
06	01	unt	<p>Fogão industrial de baixa pressão de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.</p> <p>DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura máxima*: 1200 mm;• Profundidade máxima*: 850 mm;• Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm; <p>Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm;</p> <ul style="list-style-type: none">• Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm;• Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. <p>PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA</p> <ul style="list-style-type: none">• 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural;• 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Fogão comercial central de seis queimadores (bocas).• Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra).• Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda).• O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: “UTILIZAR GÁS NATURAL” OU “UTILIZAR GLP”.• Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”.• Quatro pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura.• Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.• Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço inox, em chapa 16	3.322,60	3.322,60



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

		<p>(1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.</p> <ul style="list-style-type: none">• Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.• Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.• Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.• Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.• Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe.• Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.• Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).• Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.• Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis.• Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox.		
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

		<ul style="list-style-type: none">• Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão.Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.• Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.• Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.• Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h.• Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h.• Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.• Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.• Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.• Os queimadores do fogão e do forno		
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

		<p>devem possuir um dispositivo “supervisor de chama” que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo “supervisor de chama” deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.</p> <p>DIMENSÕES DO FORNO</p> <ul style="list-style-type: none">• Profundidade máxima: 580 mm;• Largura máxima: 540 mm;• Altura máxima: 300 mm. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). <p>Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³.</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. <p>Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.</p> <ul style="list-style-type: none">• Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.• Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4”. Distância máxima de 50 mm entre arames. <p>ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Uma chapa bifeteira de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do		
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			<p>equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> 		
07	02	unt	<p>Forno de micro-ondas DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura mínima: 5000 mm;• Altura mínima: 2900 mm;• Profundidade mínima: 3900 mm;• Volume mínimo: 30 litros. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.• Iluminação interna.• Painel de controle digital com funções pré-programadas.• Timer.• Relógio.• Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.• Dispositivos e travas de segurança.• Sapatas plásticas.• Prato giratório em vidro.• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 110V.• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	656,90	1.313,80
08	02	unt	<p>Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p>	490,30	980,60



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

		<ul style="list-style-type: none">• Altura máxima: 750 mm;• Largura máxima: 460 mm;• Profundidade máxima: 380 mm;• Capacidade volumétrica: 8 litros. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.• Flange do copo em material plástico injetado.• Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.• Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.• Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.• Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.• Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.• Interruptor liga/desliga.• Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP.• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 110V.• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação		
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			<p>da voltagem.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 		
09	02	unt	<p>Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura máxima: 640 mm;• Largura máxima: 240 mm;• Profundidade máxima: 255 mm;• Capacidade volumétrica: 2 litros. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.• Flange do copo em material plástico injetado.• Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.• Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.• Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.• Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.	287,30	574,60



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			<ul style="list-style-type: none">• Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.• Interruptor liga/desliga.• Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP.• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 110V.• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.• Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 		
10	02	unt	<p>Espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura máxima: 330 mm;• Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;• Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete (corpo) fabricado em aço inox.• Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica.	345,60	691,20



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			<ul style="list-style-type: none">• Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico.• Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno.• Motor de, no mínimo, 1/4 HP.• Base antiderrapante.• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 110V.• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.• Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 		
11	02	unt	<ul style="list-style-type: none">• Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 5 litros, destinada a misturar e bater massas leves. <p>CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade volumétrica mínima: 05L <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi.• Cuba em aço inox AISI 304.• Sistema de engrenagens helicoidais.• Com, no mínimo, três níveis de velocidade.• Sistema de troca de velocidade progressiva.• Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo.• Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático.• Motor: ¼ CV, no mínimo.• Dimensionamento da fiação, plugue e	457,50	915,00



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			<p>conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt.• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.• Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 		
12	01	unt	<ul style="list-style-type: none">• Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 20 litros, destinada a misturar e bater massas leves. <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura máxima: 800 mm;• Profundidade mínima: 700 mm;• Altura mínima da coluna: 380 mm;• Capacidade volumétrica mínima: 20L. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi.• Cuba em aço inox AISI 304.• Sistema de engrenagens helicoidais.• Com, no mínimo, três níveis de velocidade.• Sistema de troca de velocidade progressiva.• Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo.• Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático.• Motor: ¼ CV, no mínimo.• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt.• Indicação da tensão (voltagem) no	3.847,70	3.847,70



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			<p>cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 		
13	01	unt	<p>Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, capacidade mínima de 15 kg.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura mínima: 275 mm;• Profundidade mínima: 285 mm;• Capacidade mínima: 15 kg (divisões a cada 5g). <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Selo e lacre de calibração do INMETRO.• Plataforma em aço inoxidável.• Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.• Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico.• Desligamento automático.• Deve possuir teclas de Zero e Tara.• Pés reguláveis de borracha.• Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 110V.• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. <p>GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica</p>	647,60	647,60



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 		
14	02	unt	Refrigerador (geladeira) , linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” com capacidade mínima de 300 litros. CAPACIDADE <ul style="list-style-type: none">• Capacidade total: mínima de 300L. CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).• Refrigerador vertical combinado, linha branca.• Sistema de refrigeração “frostfree”.• Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.• Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.• Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.• Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.• Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.• Sistema de fechamento hermético.• Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.• Dobradiças metálicas.• Sapatas niveladoras.• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.• Sistema de degelo “frostfree”.• Gás refrigerante R600a ou R134a.• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	1.341,40	2.682,80



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			<p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 		
15	02	unt	<p>Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°</p> <p>DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE</p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura máxima: 750 mm;• Capacidade total mínima: 450L. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo “frostfree” (que não precisa descongelamento), com uma porta.• Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C.• Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).• Isolamento do gabinete de poliuretano injetado.• Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.• Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).• Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.• Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.• Puxadores, trincos e dobradiças em aço	2.869,00	5.738,00



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

		<p>inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.</p> <ul style="list-style-type: none">• Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.• Sistema de refrigeração com unidade compressora selada.• Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local).• Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). <p>Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.• Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.• As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).• Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.• Pannel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.• Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.• Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.• Devem ser utilizados componentes		
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			<p>(sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.• Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 		
16	08	unt	<p>Purificador/ bebedouro de água refrigerado.</p> <ul style="list-style-type: none">• Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.• Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.• Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.• Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.• Câmara vertical de filtragem e purificação.• Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.• Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.• Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/hora.	346,00	2.768,00



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			<ul style="list-style-type: none">• Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²).• Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.• Componentes para fixação e instalação:<ul style="list-style-type: none">- canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.• Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”.• Gás refrigerante R600a ou R134a.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 110V.• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 		
17	04	unt	<ul style="list-style-type: none">• Bebedouro elétrico conjugado 2 colunas com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura máxima: 1300 mm;• Largura máxima: 550mm;• Profundidade máxima: 500 mm;• Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Termostato com regulagem de temperatura;• Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl).• Corpo em aço inox polido,	769,30	3.077,20



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

		<ul style="list-style-type: none">• Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches.• Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).• Serpentina interna em aço inox.• Isolamento em EPS.• Gás refrigerante R600a ou R134a.• Previsões para limpeza, higienização e dreno.• Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.• Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.• Dreno para limpeza da cuba.• Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.• Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.• A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 110V.• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 			
18	04	Unt	<ul style="list-style-type: none">• Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU's, Split, Ciclo frio. <p>DIMENSÕES</p>	1.810,80	7.243,20



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			<p>Unidade interna - evaporadora</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura máxima: 330 mm;• Largura máxima: 1050 mm;• Profundidade máxima: 250 mm. <p>Unidade externa - condensadora</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura máxima: 700 mm;• Largura máxima: 950 mm;• Profundidade máxima: 400 mm. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Classificação do INMETRO – A.• Tecnologia do compressor inverter.• Gás refrigerante R410a.• Filtro anti-bactéria.• Desumidificação.• Controle remoto.• Unidade evaporadora na cor branca.• Funções timer, sleep e swing.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 220V.• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
19	11	unt	<p>• Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU's, Split, Ciclo frio.</p> <p>DIMENSÕES</p> <p>Unidade interna - evaporadora</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura máxima: 330 mm;• Largura máxima: 1050 mm;• Profundidade máxima: 250 mm. <p>Unidade externa - condensadora</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura máxima: 700 mm;• Largura máxima: 950 mm;• Profundidade máxima: 400 mm. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Classificação do INMETRO – A.• Tecnologia do compressor inverter.• Gás refrigerante R410a.• Filtro anti-bactéria.• Desumidificação.• Controle remoto.	2.099,00	23.089,00



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			<ul style="list-style-type: none">• Unidade evaporadora na cor branca.• Funções timer, sleep e swing.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA <ul style="list-style-type: none">• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
20	15	unt	Colchonete de espuma flexível de poliuretano.  DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 900 mm +/-10 mm;• Largura: 500 mm +/-10 mm;• Altura: 40 mm -5 mm/+10 mm. CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">• Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. GARANTIA <ul style="list-style-type: none">• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	69,90	1.048,50
21	08	Cj	Conjunto para professor composto de uma mesa com gavetas e uma cadeira. <ul style="list-style-type: none">- Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço com duas ou três gavetas.- Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado	364,40	2.915,20



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

		<p>anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 1200 mm;• Profundidade: 650 mm;• Altura: 760 mm;• Espessura: 19,4 mm;• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. <p>CARACTERÍSTICAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor bege, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm.• Pannel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor bege. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura.• Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor bege, colada com adesivo "Hot Melting".• Estrutura composta de:<ul style="list-style-type: none">- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm).- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm).- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura,		
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

		<p>seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm).</p> <ul style="list-style-type: none">• Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips.• Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16” x 5/8”, zincados.• Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm).• Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor bege.• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor bege. <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura do assento: 400 mm;• Profundidade do assento: 430 mm;• Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;• Largura do encosto: 396 mm;• Altura do encosto: 198 mm;• Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;• Altura do assento ao chão: 460 mm;• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. <p>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor preta.• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.		
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			<ul style="list-style-type: none">• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor preta, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso,• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor preta. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 		
22	12	CJ	<p>Conjunto de mesa e bancos para refeitório com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço.</p> <p>Constituintes: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com <i>overlay</i> duplo) e cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento da face inferior do tampo em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor bege. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13 mm de comprimento (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 2500 mm x 760mm x 800mm, admitindo-se tolerância de até + ou - 2mm para largura e de profundidade e +/- 1mm para espessura.</p> <p><input type="checkbox"/> Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na cor bege, colada com adesivo à base de PUR, através de processo "Hot Melting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de</p>	758,40	9.100,80



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			<p>+/- 0,5 mm para espessura.</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Estrutura da mesa composta de:<ul style="list-style-type: none">- Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 45$ mm, em chapa 16 (1,5 mm);- Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm);<input type="checkbox"/> Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, $\varnothing = 1/4$", comprimento 1/2", cabeça lenticilha, fenda combinada.<input type="checkbox"/> Tampa/espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor bege, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.<input type="checkbox"/> Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor bege, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras/ sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do "modelo FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado.<input type="checkbox"/> Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.<input type="checkbox"/> Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor bege.		
	24	unt	<p>Bancos retangulares monobloco, com encosto e com bordas arredondadas, medindo 350mm x 2.300mm x 300mm, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF ou MDP de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor bege, acabamento de superfície texturizado e</p>		



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			<p>encabeçamento de fita de bordo em PVC bege. Acabamento da face inferior em laminado melamínico bege brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor bege fosca, polimerizada em estufa.</p> <p>Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor bege, fixado à estrutura através de encaixe.</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.</p>		
23	02	unt	<p>Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos.</p>  <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Diâmetro: 1000 mm;• Altura mínima: 495 mm;• Tolerância: ±10% (dez por cento). <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Selo do INMETRO.• Peças multicoloridas.• Não tóxico.• Peça composta por três partes: base, assentos e volante.	1.303,00	2.606,00



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			<ul style="list-style-type: none">• Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente.• Volante central fixo.• Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários.• Três assentos anatômicos e antiderrapantes.• Apoio para os pés.• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.		
24	01	unt	<p>Casinha de boneca para crianças a partir de três anos.</p>  <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 1310 mm;• Altura mínima: 1287 mm;• Comprimento: 1610 mm;• Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Selo do INMETRO.• Peças multicoloridas.• Não tóxico.• Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha.• Balcão externo na janela (apoio para os braços).	3.016,00	3.016,00



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			<ul style="list-style-type: none">• O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.• Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário.• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA <ul style="list-style-type: none">• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.		
25	02	unt	<p>Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos.</p>  <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 400 mm;• Altura: 470 mm;• Comprimento: 1110 mm;• Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Selo do INMETRO.• Peças multicoloridas.• Não tóxico.• Gangorra em monobloco para duas crianças.• Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.• Base antiderrapante para apoio dos pés.• Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que	245,00	490,00



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			<p>protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</p> <ul style="list-style-type: none">• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.		
26	02	unt	<p>Túnel lúdico para crianças a partir de três anos.</p>  <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 870 mm;• Altura mínima: 870 mm;• Comprimento: 2140 mm;• Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Selo do INMETRO.• Peças multicoloridas.• Não tóxico.• Túnel em estrutura curva.• Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão.• Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.• Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.• O túnel deverá apresentar diversos formatos.• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.• Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários.	1.949,00	3.898,00



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

			<ul style="list-style-type: none">Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA <ul style="list-style-type: none">Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.		
27	02	unt	<p>Escorregador para crianças a partir de três anos.</p>  DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS <ul style="list-style-type: none">Largura: 590 cm;Altura mínima: 1152 mm;Comprimento: 2050 mm;Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">Selo do INMETROPeças multicoloridasNão tóxicoRampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central.Corrimão incorporado à própria escada.Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA <ul style="list-style-type: none">Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	373,95	747,90
			TOTAL GERAL		95.733,80



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Anexo II

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 35/2018

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

, dede 2018.

(nome e assinatura do representante legal)



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, _____ de _____ de 2018.

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 35/2018, instaurado pelo Município de Medianeira, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome, assinatura do responsável legal



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Local, ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 35/2018

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, CPF: _____ e
RG: _____, declaro, para fins cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21/08/2008 conforme prejulgado 09 do Pleno TCE/PR corrobora e reafirma a extensão dos efeitos da súmula 13 do STF para o campo das licitações, que:

Não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Possuo o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos:

1.Nome: _____ Ente: _____

2.Nome: _____ Ente: _____

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Medianeira, ____/____/____

Responsável legal



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

ANEXO VI

MINUTA CONTRATO Nº .../.....

OBS: Somente para conhecimento dos interessados não precisa preencher

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.206.481/0001-58, com sede à Rua Argentina, 1546 – Centro, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **Clair Teresinha Rugeri**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora do CPF nº 662.824.209-97 e RG nº 3.824.175-3, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 024/2017, designada simplesmente **Contratante**, e de outro lado, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na cidade de, Estado do, na Rua, nº....., que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, daqui por diante denominada simplesmente **Contratada**, tem por si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Medianeira, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, de conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quantos se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente contrato tem por objeto a aquisição deconforme descrito abaixo:

§ 1º – ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES – A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, até a efetiva liquidação da despesa.

§ 2º – O fornecimento dos materiais obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2018 de 10 de maio de 2018

b) Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA em e homologado em.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, ENTREGA E VALIDADE DO CONTRATO –

a) Após o recebimento da nota de empenho, os fornecedores terão até 15 dias corridos para entregar em remessa única os itens dos lotes licitados. Todos os móveis e equipamentos deverão ser entregues montados em cada ambiente da super creche no endereço Rua Lígia Fogassa, s/nº, quadra 06 – Lote 11 – Loteamento Portal do Lago – Medianeira - Paraná

b) Devido a creche ser nova e não ocupada, solicita-se entrar em contato com a Secretaria de Educação para agendamento da entrega pelo telefone 45 – 3264 – 8650.

c) A validade do contrato é de 60 (sesenta) dias

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor a ser pago é no total de R\$...... (.....).

CLAUSULA QUARTA – PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do material fornecido e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

a) nota fiscal com discriminação resumida do material fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo responsável pelo recebimento;

§ 1º Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATANTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS - As despesas com a aquisição do objeto deste edital correrão à conta dos recursos advindos do PAR – Planos de Ações Articuladas na dotação orçamentária na rubrica: 06.02.12.365.0007.1.023.000.4.4.90.52.00

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Garantir à Contratada acesso as informações do objeto licitado.

01 - Garantir ao Contratado acesso ao local da entrega dos materiais.

02 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA se compromete a:

01. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

02. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, sendo produtos de primeira qualidade de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou do Edital e seus anexos.

03. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, produtos de má qualidade, resultantes da entrega ou fabricação, prazo de validade vencido ou inferior a 03 (três) meses, salvo casos fortuitos e de força maior.

04. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES - O presente Contrato fica vinculado ao Código Civil Brasileiro e as Leis 10.520/02 e 8.666/936 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO – A fiscalização será efetuada pelo responsável da Secretaria de Educação e Cultura.

§ único – **RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA** - Cabe a CONTRATADA atender a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA – SANÇÕES – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento e não veracidade de informações, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta, as sanções previstas no artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica ainda sujeita às sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da referida Lei, a critério da Administração, caso se verificar a prática dos ilícitos no artigo 88 do mesmo diploma legal, garantido prévia defesa.

I – Advertência;

II – Multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com as instruções fornecidas pela Administração:

a) de 0,1%(um décimo por cento) do valor do contrato ou da parte não entregue por dia de atraso pelo descumprimento dos prazos de entrega dos materiais previstos no Edital, limitado aos primeiros quinze dias;



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

- b) de 2%(dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada neste Contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Medianeira, por prazo de até 05 (cinco) anos, de conformidade com o artigo 7º da lei 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base do inciso anterior.

§ 1º – Poderá ainda ser aplicada a multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou parte correspondente à parcela que estiver em inadimplemento.

§ 2º – As multas acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, e serão calculadas sobre o valor da Nota de Empenho ou da parcela que estiver em inadimplemento.

§ 3º – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à conta do Município de Medianeira, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração descontar seu valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

§ 4º – RECURSOS – Do ato que aplicar a sanção caberá recurso ao Município de Medianeira, no que couber previsto no art. 109 da lei nº 8.666/93.

§ 5º – OUTRAS PENALIDADES – Em função da natureza da infração, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penas de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou propor a autoridade superior, a sanção de declaração de inidoneidade com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Contrato só terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e publicado, seu extrato no Diário Oficial do Município, de conformidade com o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

§ único – PUBLICAÇÃO – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO - Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Medianeira,/...../.....

CONTRATANTE

CONTRATADA